



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.555/05

PIRACURUCA (PI), 20.05.2005.

“Reajusta a remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo;

Faço saber que a **Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 15,4% (quinze virgula quatro por cento) a remuneração dos Servidores Municipais.

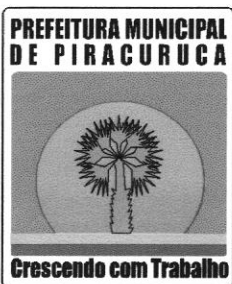
Parágrafo único – o reajuste autorizado no caput do artigo alcança apenas os servidores cuja remuneração não ultrapasse o valor correspondente ao salário mínimo nacional vigente em abril de 2005.

Art. 2º - Fica reajustado em 12% (doze por cento) o salário dos professores Municipais.

Art. 3º - Fica ainda reajustado para o valor correspondente o salário mínimo as gratificações referentes aos seguintes cargos comissionados:

- I. Chefe de Setor;
- II. Chefe de Relações Públicas;
- III. Secretária de Gabinete;
- IV. Secretária Executiva;

Art. 3º - Os anexos I e II da Presente Lei constitui-se, respectivamente, na estimativa do impacto financeiro e declaração do ordenador da despesa de



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

que será respeitado a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.555/2005. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 20(vinte) dias do mês de maio do ano de 2005(dois mil e cinco).


Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretário de A. de Finanças



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Anexo I

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

(Art. 16, I da LC Nº 101 de Maio de 2000)

FOLHA DE PAGAMENTO DE QUEM RECEBE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO (EFETIVOS)		
VALOR PAGO NO MÊS DE ABRIL R\$	VALOR ATUALIZADO R\$	IMPACTO FINANCEIRO
75.660,00	87.300,00	11.640,00

FOLHA DE PAGAMENTO DE QUEM RECEBE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO (COMISSIONADOS)		
VALOR PAGO NO MÊS DE ABRIL R\$	VALOR ATUALIZADO R\$	IMPACTO FINANCEIRO
14.600,00	17.100,00	2.500,00

FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES		
VALOR PAGO NO MÊS DE ABRIL R\$	VALOR ATUALIZADO R\$	IMPACTO FINANCEIRO
87.435,18	97.927,40	10.492,22



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e em especial para atender preceitos pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, que será respeitada, a exemplo dos exercícios anteriores a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual vigente para o orçamento em curso, em decorrência do reajuste salarial determinado pela presente Lei.

Piracuruca (PI) 20 de maio de 2005.


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal